



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 121

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Destinação
- Constituição, Justiça e Relação
 - Fazenda e Finanças
 - Constituição, Justiça e Relação - Assuntos Rurais,
 - Educação e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Trabalho e Assistência Social
 - Saúde e Assistência Médica - Cidadania,
 - Legislação Pioneira e Inovação
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
 - Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
 - Atividades
 - Produção da Câmara
- 02/12/2020 *Renato*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

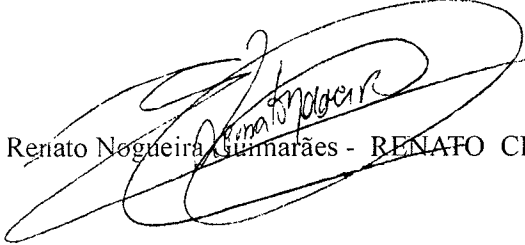


Protocolo Geral nº 6874/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:29
LEG - Emenda nº 121 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba – manutenção das Oficinas do Projeto Reinvente.	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba – manutenção das Oficinas do Projeto Reinvente.

O “Projeto Reinvente” desenvolve atividades socioculturais em diferentes modalidades.

As aulas gratuitas são desenvolvidas nos centros comunitários da cidade durante um ano. Somados todos os cursos, a capacidade de atendimento é de até 12 mil pessoas. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.